

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA **SER UM ASSOCIADO DO SINTRAF LAGARTO**

Ter mais 16 anos de idade e mais de 12 meses de comprovação de atividade rural e seja comprovada a residência no mesmo período no município conforme art.4 e § 2 do estatuto social, previsto no Art.529 a e b da CLT.

DOCUMENTOS PESSOAIS	
	RG (Identidade) e CPF;
	Título de eleitor
	Carteira de Trabalho
	Certidão de Casamento ou de Nascimento
	Comprovante de Residência
	Declaração do Título de Eleitor com profissão e tempo de residência (Pegar no Fórum Eleitoral ao lado da Clínica Maroto - Av. Contorno, 1442 - Exposição)
DOCUMENTOS DOS FILHOS	
	Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos
	Certidão de inteiro teor de um dos filhos, de preferência dos que nasceram a mais um ano (Pegar no cartório onde fez o registro)
DOCUMENTOS DO SINDICATO / INSS / ASSOCIAÇÃO	
	Extrato Previdenciário - CNIS do casal (Pegar no SINDICATO ou no INSS)
	Duas fotos 3x4
DOCUMENTOS DAS TERRAS	
	Escritura Pública ou recibo próprio
	RG e CPF do proprietário da terra
	Declaração do INCRA atualizada (se for assentada (o) pelo INCRA)
	INCRA atual e dos anos anteriores
	ITR´s atual e dos anos anteriores
	Contrato de <i>COMODATO</i> ou Escritura Pública de contrato de Comodato, <i>MEEIRO</i> , <i>PARCERIA</i> ou <i>ARRENDATÁRIO</i> feito em cartório com proprietário da terra com o período do cultivo e trabalho na terra comprovado no mínimo 12 meses da atividade (para quem não tem terra)
OUTROS	
	Ficha do Agente de Saúde do local onde mora devidamente assinada pela enfermeira (a) responsável
	Qualquer Documento antigo que conste a profissão de lavrador(a)/agricultor(a) a exemplo de recibos, contratos de compra e venda de terreno ou casa

NOTA

- A apresentação da documentação acima relacionada, não implica na garantia da concessão de tais benefícios, ficando a critério do INSS;
- Os documentos referidos a cima são emitidos em conformidade com a legislação vigente no país;
- O sindicato pode diligenciar a fim de verificar autenticidade das informações prestadas;
- Filiados do sindicato em gozo dos seus direitos estatutários não pagarão taxas sobre emissões de documentos;